



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012**

PORTARIA DE Nº. 017 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

**EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – A Portaria nº. 1804/2011 de 25 de fevereiro do corrente ano de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia no dia 04 de março de 2011, das 7:00h as 13:00h.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de março de 2011.

ESTE PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 01 / 03 / 2011
Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 03 / 2011
SERVIDOR
Paulo Roberto B. Bona
Chefe de Divisão CC-6